



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

ESTADO DA BAHIA

PORTEIRIA N°. 98.../71.

Concede aposentadoria a Sra. DEJANIRA TEIXEIRA DO NASCIMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos VI e IX do artigo 93º da Lei Orgânica dos Municípios baixa a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - Concede aposentadoria, na forma do inciso II do artigo 101 da Constituição Federal de 24 de janeiro de 1967, combinado com o inciso V do artigo 70º da Emenda Constitucional nº 2, de 29 de novembro de 1969, do Estado da Bahia, por haver atingido a idade limite, a funcionária DEJANIRA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, Bibliotecária, Padrão C.

Parágrafo Único - À referida funcionária ficam assegurados os provenientes da aposentadoria e vantagens a que fazia jus, na forma do artigo 16º da Lei Municipal nº 215 de 18 de novembro de 1967,

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra, 06 de agosto de 1971.

*Aecio Neireles de Sousa Dantas*

Dr. Aécio Neireles de Sousa Dantas,  
Prefeito Municipal.

*Carlos Simões*

Carlos Simões,  
Secretário.